

**CARTA CONVITE 005/2008
CONVÊNIO MTE/SPPE N°. 145/2007
PROCESSO DE AQUISIÇÃO N°. 013/2008**

<u>CONVIDADO:</u>	<u>TELEFONE/FAX:</u>	
<u>ENDEREÇO:</u>	<u>CIDADE:</u> Brasília	<u>ESTADO:</u> Distrito Federal

Prezados Senhores,

A Comissão Especial de Licitação do Instituto Cultural, Educacional e Profissionalizante de Pessoas com Deficiência do Brasil – ICEP BRASIL, regularmente constituída por intermédio do ato publicado em 19 de janeiro de 2008, convida Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário abaixo indicados, proposta alusiva ao fornecimento de materiais de expediente para esta entidade, conforme a discriminação abaixo indicada nesta CARTA-CONVITE.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente e escritório para abastecimento do Consórcio Social da Juventude do Distrito Federal – Trilhas da Juventude, entidade âncora do Convênio MTE/SPPE 145/2007, conforme especificações e condições estabelecidas na presente Carta-convite e Anexo I.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do presente certame os licitantes diretamente convidados pela Administração, ficando, todavia, facultado o ingresso na licitação também àqueles que não tenham sido convidados, observadas, para esse efeito, as condições fixadas em lei para esse fim (Lei 8.666/93: art. 22, § 3º).

TIPO	NORMAS APLICÁVEIS
MENOR PREÇO GLOBAL	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.

APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA:

1.a proposta de preços deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação do presente certame;

**ENVELOPE - 01
ICEP DO BRASIL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 005/08
PROPOSTA FINANCEIRA**

2.a proposta será apresentada em uma (1) via datilografada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;

3.a proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados: a) designação do número desta licitação; b) descrição dos produtos a serem fornecidos, conforme a planilha de preços e quantitativos em anexo (Anexo I); c) indicar o preço unitário (por produto) e total, expresso em Reais, com no máximo três casas decimais, em algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo; d) prazo de validade não inferior a trinta (60) dias, contado da data de abertura da licitação;

4.o preço proposto, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, abrange todos os impostos, taxas e despesas sobre ele incidentes;

5. Será vedada a participação de empresas proponentes:

- 5.1. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- 5.2. sob processo de falência ou concordata;
- 5.3. impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 5.4. enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;
- 5.5. consorciadas;
- 5.6. estrangeiras.

6. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto da presente sem o expresso consentimento da Comissão Especial de Licitações do ICEP BRASIL.

7. Os recursos financeiros para as despesas decorrentes da presente licitação estão reservados, e onerarão a dotação orçamentária nº 11.333.1329.2D21.0001 UG 38008, Fonte 0100, Natureza da despesa 3.3.50.41 do orçamento vigente.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

8. Para efeito de qualificação jurídico-fiscal, as licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

a – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b – Prova de regularidade relativa para com a Fazenda Federal conjunta com a da Dívida Ativa da União, Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal (GDF), sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

c – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND - INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

OBSERVAÇÃO: O nº do CNPJ apresentado na fase de habilitação, deverá obrigatoriamente ser o mesmo constante dos demais documentos, bem como nas demais fases do certame, sob pena de **INABILITAÇÃO** ou **DESCCLASSIFICAÇÃO**;

A documentação deverá ser apresentada em **envelope fechado** separado e lacrado dos da envelope de proposta financeira, e deverá estar com a seguinte descrição:

**ENVELOPE - 02
ICEP DO BRASIL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 005/08
DOCUMENTAÇÃO**

<u>DATA DA ABERTURA:</u> 01/04/2008	<u>HORA:</u> 10:00	<u>LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:</u> SIA Trecho 03 lote 1240 Brasília-DF
---	----------------------------------	---

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:

<u>LOCAL:</u>	<u>HORÁRIO:</u>		<u>TELEFONE:</u>
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SIA Trecho 03 lote 1240 Brasília – DF	<u>Manhã</u>	<u>Tarde</u>	(61) 2104 1700
	09 às 12	14 às 18	<u>FAX:</u>
			(61) 2104 1703

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9. Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço GLOBAL.

9.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).

9.2 A estimativa de dispêndio máximo previsto no orçamento da presente contratação é de R \$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para o total de produtos indicados no Anexo I.

DA CONTRATAÇÃO:

10. A formalização da contratação será feita por intermédio de "ORDEM DE COMPRA", devendo o adjudicatário, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de cinco (5) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se às penalidades previstas;

11. A formalização do ato de contratação será precedida de consulta prévia a cadastros da Administração Pública com a finalidade de verificar se a adjudicatária se encontra em

situação regular, constituindo, a verificação de quaisquer pendências justo impedimento para a celebração da Ordem de Serviço, por culpa da licitante vencedora, ensejando a aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e na anexa Ordem de Serviço;

12. Recusando o adjudicatário a contratação, sem motivo justificado e devidamente comprovado, assim como a verificação de pendências junto a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 30% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão pelo prazo de até 24 meses.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília-DF, 26/03/2008.

RESPONSÁVEL:

GUILHERME G. SOARES QUINTAS

Comissão Especial de Licitação

Publicado em 19/01/2008

destacar

RECIBO DO CONVIDADO

Brasília-DF, ____/_____/2008

Assinatura e carimbo: